

**LEI Nº 4.704 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da ACCIAS/ACCIE, destinado ao Projeto de Reforma de Janelas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Herrerias e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber no Orçamento Programa das Receitas de 2.013, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a execução do Projeto de Reforma de Janelas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Herrerias, na seguinte classificação da receita:

1.7.3.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Instituições Privadas.....R\$ 30.000,00  
(Recurso: 1131 – Parceria ACCIAS)

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de novembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.